ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis e óleo lubrificante, destinados ao abastecimento e à manutenção dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Vila Nova do Piauí – PI (**LOTE ÚNICO**).

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo analisar a viabilidade, a necessidade e a melhor solução para a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e óleo lubrificante, destinados ao abastecimento e à manutenção dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Vila Nova do Piauí – PI, de forma parcelada, sob demanda, assegurando a continuidade das atividades administrativas e institucionais do Poder Legislativo Municipal, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

A Câmara Municipal utiliza veículos oficiais para o desempenho de atividades essenciais, como deslocamentos para cumprimento de agendas institucionais, apoio administrativo, transporte de servidores e autoridades quando em serviço, diligências externas e atendimento das demandas operacionais vinculadas ao funcionamento regular da Casa Legislativa.

Diante da necessidade contínua e previsível de consumo de combustíveis e insumos correlatos, torna-se indispensável estruturar contratação que garanta regularidade no abastecimento, controle de consumo, padronização, previsibilidade orçamentária e economicidade, com base em pesquisa de preços e parâmetros praticados no mercado.

As especificações detalhadas do objeto, quantitativos estimados e demais elementos técnicos encontram-se consolidados no Anexo I deste ETP.

2. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO E BENEFÍCIOS ESPERADOS

A contratação mostra-se necessária pelos seguintes motivos:

- **Continuidade do serviço público:** a ausência de fornecimento regular de combustível compromete o funcionamento das atividades externas e internas que dependem de deslocamento e logística;
- **Manutenção e disponibilidade da frota:** o óleo lubrificante é insumo essencial para a conservação e operação adequada dos veículos, reduzindo riscos de falhas e custos por desgaste;
- **Planejamento e controle:** a contratação formal possibilita gestão de consumo, rastreabilidade, fiscalização e padronização dos abastecimentos;
- **Economicidade:** preços estimados com base em pesquisa oficial contribuem para contratação compatível com o mercado, evitando aquisições emergenciais e desvantajosas;
- **Regularidade e conformidade:** assegura atendimento às exigências legais, fiscais e de controle interno e externo.

2.1. BENEFÍCIOS ESPERADOS

Eficiência administrativa

- garantia de abastecimento conforme necessidade real;
- redução de paralisações por falta de insumos.

Melhoria do controle e da fiscalização

- registros de abastecimento por veículo, data e quantidade;
- possibilidade de conferência e auditoria dos consumos.

Economia e previsibilidade orçamentária

- contratação com valor estimado compatível com o mercado;
- melhor programação de despesas e redução de gastos não planejados.

Preservação do patrimônio público

- óleo lubrificante adequado contribui para maior vida útil dos veículos;
- redução de manutenção corretiva por falhas evitáveis.

2.2. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do caráter essencial e contínuo do abastecimento de veículos oficiais, conclui-se que a contratação é necessária, viável e vantajosa, devendo ser estruturada de modo a assegurar fornecimento parcelado, controle, economicidade e conformidade legal, com observância das boas práticas de planejamento e governança.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área	Responsável
Câmara Municipal de Vila Nova do Piauí – PI (Primeira Secretaria / Setor Demandante)	Antônio Thiago Leal – Primeiro Secretário (Requisitante)
Presidência da Câmara Municipal (Autoridade competente)	Dorgivaldo Paulo de Lima – Presidente da Câmara Municipal

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa o fornecimento parcelado, sob demanda, de combustíveis e óleo lubrificante, conforme quantitativos estimados, garantindo atendimento às necessidades operacionais da Câmara Municipal.

4.1. REQUISITOS TÉCNICOS E ESPECÍFICOS

Combustível (Gasolina Comum)

- deve atender às especificações e padrões de qualidade estabelecidos pela ANP;
- fornecimento mediante abastecimento direto na bomba, por autorização e controle do setor competente;
- emissão de documento fiscal (nota fiscal) com descrição, quantidade e valores.

Óleo lubrificante automotivo

- produto novo, dentro do prazo de validade e em embalagem original;
- especificação compatível com os veículos oficiais (ex.: classificação SAE/API conforme indicação do fabricante), a ser detalhada no Termo de Referência;
- fornecimento parcelado conforme demanda de manutenção preventiva e corretiva.

Forma de fornecimento e controle

- fornecimento parcelado, conforme necessidade;
- controle por requisição/ordem de fornecimento, contendo, no mínimo: data, veículo, responsável, quantidade e local do fornecimento;
- atendimento em horário compatível com as rotinas administrativas e necessidades do órgão;
- abastecimento em estabelecimento apto ao fornecimento, com logística que assegure eficiência e continuidade do serviço, sem prejuízo à economicidade.

4.2. REQUISITOS DE REGULARIDADE E HABILITAÇÃO

- regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigências aplicáveis;
- compatibilidade do ramo de atividade com o objeto;
- para fornecimento de combustíveis, comprovação de funcionamento regular do estabelecimento e documentação pertinente, conforme exigências definidas no edital/Termo de Referência.

4.3. PRAZO, VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- Vigência estimada: 12 (doze) meses, preferencialmente correspondente ao exercício de 2026, ou conforme definido no processo administrativo;
- Fornecimento: parcelado, sob demanda;
- Pagamento: mediante apresentação de nota fiscal e atesto do responsável, observada a disponibilidade orçamentária e as regras internas de liquidação.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado por meio de referência a fonte oficial de preços, utilizando o Painel de Preços Públicos – TCE/PI, com pesquisa realizada em **15/01/2026, às 09h15**, visando obter parâmetro para estimativa do valor da contratação, com base em preços praticados em contratações públicas e referências compatíveis.

A consulta permitiu compor estimativa de preços unitários e total, assegurando coerência com valores praticados no mercado e subsidiando o planejamento da contratação.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa para fornecimento parcelado, sob demanda, de:

- Gasolina Comum, para abastecimento dos veículos oficiais; e
- Óleo lubrificante, para manutenção preventiva e corretiva, conforme necessidade.

A contratação será estruturada em **LOTE ÚNICO**, contemplando os itens previstos, com execução acompanhada por fiscalização/gestão contratual, registros de fornecimento e comprovação documental (nota fiscal e atesto).

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades estimadas foram definidas com base na demanda operacional prevista para o período contratual e na necessidade de assegurar continuidade do serviço, considerando utilização típica de veículos oficiais em atividades institucionais.

Resumo da estimativa (LOTE ÚNICO):

- Gasolina Comum: 9.000 litros;
- Óleo Lubrificante: 40 litros.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado foi apurado com base no Painel de Preços Públicos – TCE/PI, com pesquisa realizada em **15/01/2026, às 09h15**, resultando no seguinte montante:

- Gasolina Comum: R$ 60.300,00 (sessenta mil e trezentos reais);
- Óleo Lubrificante: R$ 2.024,40 (dois mil e vinte e quatro reais e quarenta centavos);
- **Total estimado:** R$ 62.324,40 (sessenta e dois mil, trezentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).

Forma de pagamento: mensal ou conforme fornecimento, mediante nota fiscal e atesto, conforme regras do processo e disponibilidade orçamentária.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (LOTE ÚNICO)

Embora o fornecimento seja parcelado sob demanda (execução continuada no tempo), a solução será contratada em **LOTE ÚNICO** quanto à estrutura de disputa/contratação, pelos seguintes fundamentos:

- Integração operacional: combustíveis e óleo lubrificante se vinculam ao mesmo objetivo (funcionamento e manutenção da frota), favorecendo gestão e fiscalização centralizadas;

- Racionalização administrativa: reduz custos processuais (um único contrato, uma gestão/fiscalização, um conjunto de medições e controles);
- Economicidade e eficiência: evita fragmentação contratual e possíveis inconsistências de fornecimento, garantindo atendimento uniforme e contínuo;
- Baixa representatividade do item 2: o óleo lubrificante possui quantitativo reduzido, não justificando, em regra, a abertura de lote separado que aumentaria a complexidade administrativa.

Assim, adota-se LOTE ÚNICO como alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações diretamente interdependentes para viabilizar o objeto. Contudo, o fornecimento se relaciona funcionalmente com:

- manutenção de veículos oficiais;
- despesas operacionais de deslocamento institucional;
- rotinas administrativas e logísticas da Câmara Municipal.

Tais relações não impedem a contratação, apenas reforçam sua necessidade para a continuidade das atividades.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada ao planejamento administrativo e orçamentário da Câmara Municipal, na medida em que:

- assegura o funcionamento regular das atividades institucionais;
- integra a programação de despesas do exercício, com previsibilidade;
- quando houver Plano de Contratações Anual, poderá constar nele para reforço do alinhamento ao planejamento, conforme diretriz do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se alcançar:

- abastecimento regular e contínuo dos veículos oficiais;
- redução de paralisações por falta de combustível;
- melhoria do controle de consumo e rastreabilidade;
- manutenção adequada dos veículos, com uso de óleo lubrificante conforme necessidade;
- maior eficiência e economicidade na execução das atividades institucionais.

A não contratação pode resultar em:

- interrupção de deslocamentos institucionais;

- aumento de custos por compras emergenciais;
- prejuízo ao atendimento de demandas administrativas e externas.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a adequada instrução do processo, deverão ser adotadas, no mínimo, as seguintes providências:

- Documento de Formalização da Demanda (DFD) e motivação da necessidade;
- consolidação deste ETP e aprovação pela autoridade competente;
- elaboração do Termo de Referência, com especificações, condições de fornecimento, controle e fiscalização;
- pesquisa e validação de preços e formação do preço estimado;
- previsão e reserva orçamentária;
- análise de riscos, quando aplicável, e definição de medidas de controle;
- definição da modalidade/forma de contratação e dos critérios de julgamento;
- publicações e registros exigidos, inclusive no PNCP, conforme legislação vigente.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O fornecimento de combustíveis e lubrificantes pode gerar impactos ambientais indiretos, relacionados ao manuseio, armazenamento e descarte. Para mitigação, recomenda-se:

- controle rigoroso para evitar desperdícios;
- exigência de boas práticas do fornecedor quanto ao manuseio e acondicionamento;
- destinação ambientalmente adequada de embalagens e resíduos (especialmente de lubrificantes), conforme normas aplicáveis;
- incentivo à manutenção preventiva para reduzir consumo excessivo e emissões.

15. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

Considerando tratar-se de **compras/fornecimentos comuns** e que o **valor estimado global** da contratação é de **R$ 62.324,40**, recomenda-se a contratação por **Dispensa Eletrônica por valor**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, por estar abaixo do limite vigente em 2026 para "compras e outros serviços", atualizado para **R$ 65.492,11** pelo **Decreto nº 12.807/2025**, sem prejuízo da realização de pesquisa de preços e da instrução processual completa.

A escolha deverá ser formalizada no processo, com base na justificativa técnica, na estimativa de valor e na adequação ao planejamento.

16. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis e óleo lubrificante, destinados ao abastecimento e à manutenção dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Vila Nova do Piauí – PI, em **LOTE ÚNICO**, é necessária,

viável e vantajosa, por assegurar a continuidade do serviço público, melhorar o controle de consumo, garantir previsibilidade orçamentária e promover eficiência administrativa.

Vila Nova do Piauí – PI, 19 de janeiro de 2026.

Jeová José da Silva Brito
Membro da Equipe de Apoio – Responsável pelo ETP

Ciente:_____
Elisete Amélia Silva Ribeiro
Agente de Contratação

ANEXO I

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS (LOTE ÚNICO)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Gasolina Comum	Litro	9.000	R$ 6,70 (seis reais e setenta centavos)	R$ 60.300,00 (sessenta mil e trezentos reais)
2	Óleo Lubrificante	Litro	40	R$ 50,61 (cinquenta reais e sessenta e um centavos)	R$ 2.024,40 (dois mil e vinte e quatro reais e quarenta centavos)

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 62.324,40 (sessenta e dois mil, trezentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).

Observação: Os quantitativos são estimados, e o fornecimento ocorrerá de forma **parcelada, sob demanda**, conforme necessidade da Câmara Municipal.